



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

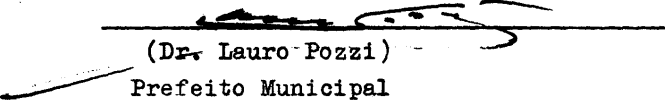
LEI Nº 693

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e destinado ao pagamento de Américo Marcelino Zuffo, aposentado pelo Decreto nº 74 de 21/8/1962.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de outubro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
P. Prefeitura. Data supra


Secretária Subst. da P.M.